



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

O Gabinete do Prefeito, por sua Chefe de Gabinete, a Sra. Juliana Pinheiro Dualibi, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.421, de 18 de novembro de 2021, que adota a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS como diretrizes de políticas públicas em âmbito municipal, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 871 de 27 de julho de 2023, que cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), torna público o presente Edital e faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE COMPORÃO A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) para o mandato 2023/2025, observadas, as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas de membro da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) os representantes da Sociedade Civil Organizada dos seguintes segmentos: Entidades acadêmicas e de pesquisa; Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída; Setor empresarial ou industrial com presença no Município.

1.2. O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

1.3. O mandato das entidades da sociedade civil selecionados por este Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação dos integrantes da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).

1.4. As atribuições da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) estão previstas na Lei Municipal nº 6.421, de 18 de novembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 871, de 27 de julho de 2023, disponíveis no site <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/>.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

2. DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030)

2.1. A escolha dos membros da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) deverá obedecer aos critérios descritos abaixo:

Quadro 1. Segmentos a serem representados.

Segmento	Descrição	Nº de Vagas
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	Constituído por pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam atividades nos campos de ensino, pesquisa e extensão, com presença em Jacareí ou que efetue pesquisa, publicada em periódicos de relevância (Qualis B1 ou superior), sobre Jacareí ou que tenha termo de parceria ou cooperação firmado com o Município;	2
Organização da Sociedade Civil	Constituído por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação, incluindo entidades profissionais, com pelo menos 1 (um) ano de existência, com sede no Município, que desenvolvam ações diretamente relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	2
Setor Empresarial ou Industrial	Constituído por empresas privadas ou indústrias com presença no Município, que desenvolvam ações diretamente relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	2

2.2. Não se enquadram nos segmentos descritos no item 2.1 partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, grêmios estudantis de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

2.3 Cada entidade poderá candidatar-se em apenas um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos representantes da sociedade civil nos segmentos estabelecidos será coordenado por uma Comissão de Seleção que será nomeada por portaria do Chefe do Executivo e será composta por membros do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e da Procuradoria Geral do Município.

3.2 O processo de seleção pública compreenderá as seguintes etapas: inscrição e envio da documentação; habilitação; recurso; eleição, caso ocorra mais de um representante habilitado em determinado segmento; posse.

3.3. Não havendo inscrito habilitado em determinado segmento, a Comissão formada poderá convidar entidades representantes para preenchimento das lacunas.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico mediante envio de e-mail para odsjacarei@jacarei.sp.gov.br, **do dia 28/08/2023 até às 23h59min do dia 22/09/2023.**

4.1.1. A entidade deverá preencher o **Formulário de Inscrição (Anexo I)** de candidatura e anexar juntamente com os documentos descritos no item 4.6 deste Edital.

4.1.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da entidade candidata.

4.1.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

4.2 As entidades que representam os segmentos da sociedade que tenham interesse em participar do processo eleitoral deverão indicar no Formulário de inscrição o representante titular e suplente a cadeira de membro.

4.3. São condições para a inscrição dos representantes dos segmentos dispostos no item 2.1: ser brasileiro nato ou naturalizado e ter completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição.

4.4. Não poderão se candidatar às vagas de representantes dos seguimentos, nos termos do Decreto Municipal nº 839, de 22 de agosto de 2019: servidores ocupantes de cargos em



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

comissão ou função de confiança; parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de servidores em cargo em comissão; servidores efetivos nos conselhos vinculados a suas respectivas Secretarias, Autarquias e Fundações.

4.5. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição que contenha qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6. O Quadro 2 dispõe sobre a documentação que deverá ser anexada juntamente com o **Formulário de inscrição** no e-mail de inscrição.

Quadro 2. Documentação para inscrição.

Item	Documento	Descrição
01	Estatuto	Estatuto Social/Contrato Social ou Regimento atualizado e digitalizado
02	CNPJ	CNPJ digitalizado
03	Ata	Ata digitalizada da última eleição da direção da entidade
04	Relatório das Ações (Anexo II)	Relatório digitalizado das ações desenvolvidas pela entidade que sejam relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contendo evidências concretas da atuação da organização
05	Carta de Apresentação de Candidatura, com indicação inicial do(a) representante	Apresentar carta de uma lauda (página com até 30 linhas, cerca de 2,1 mil caracteres com espaços), expondo de forma objetiva os motivos pelos quais a entidade deseja integrar a Comissão Municipal ODS e indicando o(a) representante, comprometendo-se a alterar a indicação, caso necessário, a fim de cumprir com as diretrizes de representatividade expressas neste Edital
06	Documento de identificação do representante	Serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.
07	CPF do representante	CPF digitalizado
08	Publicação	Pesquisa publicada em periódicos de relevância sobre o



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Acadêmica Somente segmento Entidades Acadêmicas Pesquisa	– ao de ou de	Município, quando a entidade não possuir sede na cidade, nos termos dos critérios estabelecidos quadro 1 do item 2.1.
---	------------------------	---

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de habilitação tem por objetivo a conformidade da organização com os requisitos estabelecidos neste Edital, comprovados através do envio dos documentos relacionados no item 4.6.

5.2. Na data de 29/09/2023 será disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/> lista com as inscrições que contenham vício de documentação sanável.

5.2.1. No período de 30/09/2023 até às 23h59min do dia 04/10/2023, as inscrições classificadas com vício de documentação sanável, poderão enviar ao e-mail: odsjacarei@jacarei.sp.gov.br os documentos necessários para sanar as inconformidades encontradas pela Comissão de seleção.

5.3. As candidaturas que cumprirem todos os requisitos previstos no edital serão habilitadas, homologadas pela Comissão de Seleção e disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/> na data provável de 11/10/2023.

5.3.1. Além das inscrições habilitadas, será disponibilizada lista das candidaturas inabilitadas.

6. DO RECURSO

6.1. Os recursos e impugnações ao resultado das candidaturas habilitadas e inabilitadas deverão ser apresentados do dia 12/10/2023 até às 23h59min do dia 20/10/2023, através do e-mail: odsjacarei@jacarei.sp.gov.br.

6.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Recursos formada por três membros lotados na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Especial de Comunicação e



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Direitos Humanos e na Controladoria Unificada do Município, que emitirá decisão final que será disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/> no dia 30/10/2023.

6.3 A divulgação dos inscritos e a cédula de votação conterão a relação dos candidatos em ordem alfabética.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição para a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) ocorrerá no dia 13/11/2023 das 8h30min às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí/SP.

7.2. Poderão votar os eleitores do Município de Jacareí, devendo apresentar documento de identificação com foto e título de eleitor no ato da votação.

7.3. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato de cada segmento.

8. DA PREPARAÇÃO, LACRE E APURAÇÃO

8.1 As urnas serão preparadas no dia 13/11/2023 às 08h. Esse processo será público, na presença dos representantes da Comissão de Seleção e pode ser acompanhado por representantes da sociedade civil. Na ocasião, as urnas serão conferidas, lacradas e assinadas pelos presentes.

8.2. Após a votação, as urnas devidamente lacradas e assinadas, serão encaminhadas para o cofre na Câmara Municipal de Jacareí e reabertas no próximo dia útil, para a apuração.

8.3 A apuração será realizada no dia 14/11/2023, na Câmara Municipal de Jacareí, das 9h às 16h sendo conduzida pela Comissão de Seleção e aberta à participação popular, sendo lavrada Ata relativa à apuração, com a votação obtida por cada entidade, que será lida pela Comissão de Seleção para aprovação e assinatura dos presentes e logo após, finalização da votação.

8.4. Em caso de empate entre as organizações classificadas dentro da quantidade de vagas



de cada segmento, o critério de escolha da entidade será pela entidade mais antiga.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem oficial dos resultados dos eleitos será disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/> no dia 14/11/2023.

10. DA POSSE

10.1. A posse dos membros eleitos e indicados para a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – (Agenda 2030) ocorrerá em data e local a ser definido posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implica no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais pertinentes.

11.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, poderão ser resolvidas através do e-mail odsduvidas@jacarei.sp.gov.br.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente processo eletivo.

Jacareí, 25 de agosto de 2023.

Juliana Pinheiro Dualibi
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Segmento:

- Entidades acadêmicas e de pesquisa
 Organizações da Sociedade Civil
 Setor empresarial ou industrial

Nome da Organização:

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____ n° _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone(s) _____ Endereço eletrônico (site): _____

Representantes

Titular

Nome da pessoa indicada para representar a entidade

CPF _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____ E-mail institucional para contato: _____

Suplente

Nome da pessoa indicada para representar a entidade

CPF _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____ E-mail institucional para contato: _____

Responsável pelo preenchimento da inscrição:

Nome:

Cargo:

Telefone(s)

Email:

Assinatura



Anexo II

RELATÓRIO DAS AÇÕES

Conteúdo mínimo a ser apresentado no Relatório das Ações:

1. Nome do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
2. Local de desenvolvimento dos(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
3. Período de desenvolvimento do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s) (início e, se houver, fim)
4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
5. Breve descrição do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
6. Informar as ações e atividades desenvolvidas e o público participante/beneficiado, dando ênfase a como elas contribuem com o(s) ODS.
6. Registros do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s) Inserir links ou arquivos que tragam evidências das ações e atividades informadas no item 5. Exemplo: fotos, vídeos, notícias, registros de reuniões e relatórios, entre outros.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

CRONOGRAMA

25/08/2023	Publicação do Edital
28/08/2023 – 22/09/2023	Inscrições
29/09/2023	Divulgação das inscrições com vício sanável de documentação
30/09/2023 – 04/10/2023	Prazo para regularização documental
11/10/2023	Divulgação das candidaturas habilitadas e inabilitadas
12/10/2023 – 20/10/2023	Prazo de Recursos
30/10/2023	Resultado da análise dos Recursos e divulgação final das candidaturas habilitadas e inabilitadas
13/11/2023	Lacração da Urna
13/11/2023	Eleição
14/11/2023	Apuração
14/11/2023	Divulgação do Resultado
A definir	Posse

Os prazos previstos neste edital poderão ser alterados mediante necessidade, e serão devidamente publicados no site da Prefeitura: <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/>.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

**LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO MOMENTO DA
INSCRIÇÃO**



Formulário de inscrição (Anexo I)



Item	Documento	Descrição
01	Estatuto	Estatuto Social/Contrato Social ou Regimento atualizado e digitalizado
02	CNPJ	CNPJ digitalizado
03	Ata	Ata digitalizada da última eleição da direção da entidade
04	Relatório das Ações (Anexo II)	Relatório digitalizado das ações desenvolvidas pela entidade que sejam relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contendo evidências concretas da atuação da organização
05	Carta de Apresentação de Candidatura, com indicação inicial do(a) representante	Apresentar carta de uma lauda (página com até 30 linhas, cerca de 2,1 mil caracteres com espaços), expondo de forma objetiva os motivos pelos quais a entidade deseja integrar a Comissão Municipal ODS e indicando o(a) representante, comprometendo-se a alterar a indicação, caso necessário, a fim de cumprir com as diretrizes de representatividade expressas neste Edital
06	Documento de identificação do representante	Serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.
07	CPF do representante	CPF digitalizado
08	Publicação Acadêmica – somente ao segmento de Entidades Acadêmicas ou de Pesquisa	Pesquisa publicada em periódicos de relevância sobre o Município, quando a entidade não possuir sede na cidade, nos termos dos critérios estabelecidos no art. 1º, I deste edital;